



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 082140165

Ref.: Ofício SGP-12 nº 686/2022

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento EDUC nº 53/2022, de autoria do Vereador Daniel Annenberg, aprovado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação (SME) a respeito das dificuldades para compra, bem como, demora na entrega de uniformes escolares, enfrentados por pais e responsáveis de alunos(as) da Rede Municipal.

Dentre os elementos ofertados pela SME, destaco que no ano de 2022 os valores foram disponibilizados a partir de 14/02/2022, com prazo de utilização até o dia 31/10/2022. No total foram encaminhados cerca de 585.946 CPFs para a empresa do meio de pagamento, representando aproximadamente 721.874 alunos, público beneficiário do uniforme. No que tange ao material, foram encaminhados 909.694 CPFs para o meio de pagamento, que se refere a cerca de 1.176.373 alunos.

Os benefícios referentes ao ano de 2023 foram liberados, de forma inédita, no final do ano de 2022, possibilitando às famílias adquirirem uniformes e materiais escolares em tempo hábil para o início do ano letivo. O prazo para utilização será até o dia 31/10/2023, e até o momento foram encaminhados para a empresa do meio de pagamento cerca de 564.679 CPFs, representando aproximadamente 674.554 alunos, referente ao público beneficiário do uniforme. Quanto ao material, foram encaminhados 834.782 CPFs, que se referem a cerca de 1.016.987 alunos.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Ramos
Chefe de Gabinete
Em 27/04/2023, às 18:01.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **082140165** e o código CRC **733FDF3E**.

Matéria DOCREC 249/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=449531>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Divisão de Insumos, Administração e Logística

Rua Diogo de Faria, 1247, SALA 217 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone: 11-3396-0225

PROCESSO 6010.2022/0002696-8

Encaminhamento SME/COSERV/DIAL/NUMEL Nº 079751385

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo/Comissão de Educação, Cultura e Esportes/Vereador Daniel Annenberg.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 686/2022 - Requerimento EDUC nº 53/2022. Solicitação de informações acerca das dificuldades para compra, bem como, demora na entrega de uniformes escolares, enfrentados por pais e responsáveis de alunos(as) da Rede Municipal.

À
SME/COSERV-G
Sra. Coordenadora,

Trata-se de requerimento, proveniente da Câmara Municipal de São Paulo, em vista das solicitações encaminhadas pela Douta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, de autoria do Vereador srº Daniel Annenberg, conforme documento SEI 068816192.

Em atendimento ao solicitado em documento SEI 079693425, considerando as atualizações das soluções para o exercício de 2022 e o panorama do corrente exercício, conforme requerido em documento SEI 070063061, prestamos os seguintes esclarecimentos.

1) Foi realizado um levantamento do número de alunos ainda sem uniformes?

Neste novo modelo de fornecimento, instituído pela Lei 17.437/2020, os benefícios são liberados para o CPF do responsável legal, que deve estar registrado no cadastro de matrícula do aluno através do Sistema Informatizado Escola On Line (EOL).

No ano de 2022 os valores foram disponibilizados a partir de 14/02/2022 com prazo de utilização até o dia 31/10/2022 e no total foram encaminhados cerca de 585.946 CPFs para a empresa do meio de pagamento, representando aproximadamente 721.874 alunos, público beneficiário do uniforme. Referente ao material, foram encaminhados 909.694 CPFs para o meio de pagamento, que se refere a cerca de 1.176.373 alunos.

Os benefícios referentes ao ano de 2023 foram liberados, de forma inédita, no final do ano de 2022 (12/12/2022), praticamente dois meses antes do início das aulas, possibilitando às famílias a aquisição dos uniformes e materiais escolares em tempo hábil para o início do ano letivo. O prazo de utilização será até o dia 31/10/2023, e até o momento foram encaminhados para a empresa do meio de pagamento cerca de 564.679 CPFs, representando aproximadamente 674.554 alunos, referente ao público beneficiário do uniforme. Quanto ao material, foram encaminhados 834.782 CPFs, que se referem a cerca de 1.016.987 alunos.

2) A Secretaria tem informações sobre

i) a quantidade de uniformes produzidos e distribuídos aos pontos de venda?

A produção e distribuição das peças é realizada por cada CNPJ credenciado por esta Secretaria, considerando a necessidade representada pela demanda, ou seja, a necessidade dos estudantes e seus responsáveis que possuem total liberdade de escolher, entre os itens previamente aprovados, e os que mais desejarem, além de poderem escolher o ponto físico de sua preferência para a aquisição.

Atualmente temos a seguinte quantidade de lojas credenciadas:

CREDENCIADOS UNIFORME ESCOLAR	2023
QTDE. DE CNPJS	140
QTDE. DE PONTOS FÍSICOS	378

CREDENCIADOS MATERIAL ESCOLAR	2023
QTDE. DE CNPJS	346
QTDE. DE PONTOS FÍSICOS	444

ii) o prazo de entrega e/ou envio aos alunos?

Em 2022 não havia como parâmetro editalício a exigência de prazo de entrega, por esse motivo, os casos desta natureza eram tratados como critério de orientação aos lojistas, com atendimento aos munícipes diante das denúncias registradas. Com isso, a partir do ano de 2023, considerando a publicação

do EDITAL DE CREDENCIAMENTO SME/COSERV/DIAL – Numel Nº 001/2020 no Diário Oficial da Cidade em 20/12/2022, pág. 55 a 84, referente ao Programa do ano em curso, foi determinado prazo mínimo de entrega, conforme Anexo V, Minuta do Termo de Adesão, cláusula quarta, onde constam as obrigações da credenciada:

4.1.4 Em caso de encomenda, entregar as peças em até 30 (trinta) dias corridos contado da data da realização da compra.

Na cláusula sexta, das penalidades, ainda consta:

5. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega da encomenda, incidente sobre o valor da quantidade que deixou de ser entregue até o limite de 20 (vinte) dias.

a. Está sendo produzida quantidade suficiente de uniformes?

Como informamos anteriormente a produção é feita de acordo com a demanda da comunidade escolar, em 2022 foram poucos os problemas de falta de peças e estes ocorreram apenas durante a fase de adaptação do credenciado.

Com isso, evidenciamos que o comércio geral de vestuário sofreu alguns impactos, considerando a alta demanda dos materiais que pôde ensejar a escassez de matéria prima em determinados períodos do ano, o impacto causado na indústria têxtil e de confecção decorrente da pandemia da COVID-19, do qual foi necessário um período para reestruturação da indústria.

Nesse sentido, ressaltamos que a encomenda ainda se faz necessária para os estabelecimentos que não possuem condições de ofertar os itens à pronta entrega, os quais dependem de terceiros para confecção e fornecimento dos produtos, e que não possuem a confecção de peças de vestuário como seu ramo de atividade principal, tendo como área compatível ao objeto do credenciamento, a atuação no comércio varejista de artigos de vestuário.

Contudo, a partir do ano de 2023, devido as melhorias dos impactos causados na indústria têxtil e de confecção, e considerando o melhor aparato do histórico de fornecimento mediante o andamento do Programa, os problemas relacionados à falta de produto se tornou consideravelmente reduzido, tendo em vista ainda que a grande expansão do número de estabelecimentos credenciados, ampliando assim a oferta e distribuindo melhor a demanda.

b. Há levantamento sobre as razões da falta de peças nos pontos de venda?

As razões que ensejaram a falta de peças durante a execução do Programa de 2022 foram:

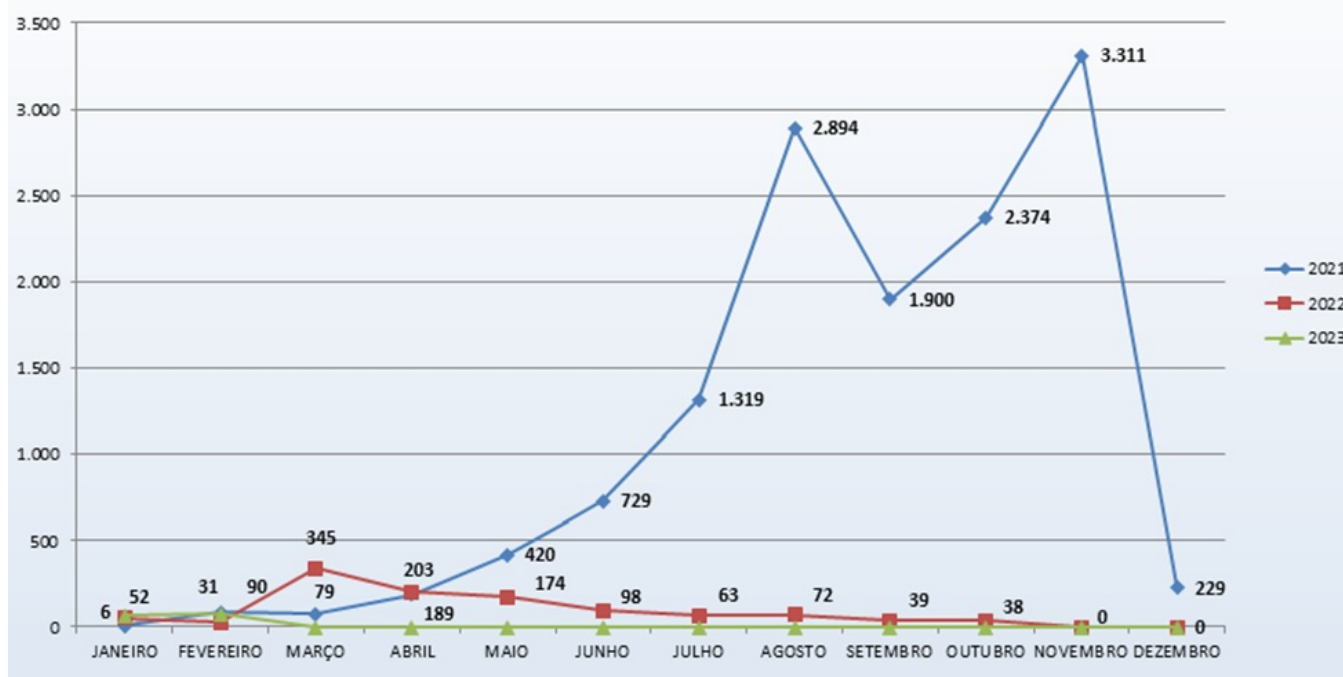
I) a falta de histórico da demanda de cada estabelecimento, bem como o fato de não possuir grade de todos os tamanhos à pronta entrega, pois alguns credenciados dependem de terceiros para confeccioná-los por não possuírem a confecção de vestuário como seu ramo de atividade principal;

II) o fato de o mercado de vestuário sofrer alguns impactos, devido a alta demanda dos materiais que pode ensejar a escassez de matéria prima em determinados períodos do ano;

III) o impacto causado na indústria têxtil e de confecção decorrente da pandemia da COVID-19, do qual foi necessário um período para reestruturação da indústria, entendemos que estes fatos podem ocasionar na necessidade de encomendar as peças, não necessariamente que haja “falta” de uniformes nos pontos de vendas.

Conforme exposto anteriormente, devido às melhorias desses cenários e diante do aumento do número de credenciados, atualmente a falta de produtos se tornou consideravelmente reduzida, com isso, exemplificamos no quadro abaixo, a redução das reclamações apresentadas pelos municípios através do Portal de Atendimento ao Cidadão – SP 156, que dentre elas abrange os casos de falta de produto/atraso na entrega.

COMPARATIVO RECLAMAÇÕES 156
2021 - 2023



3) Qual o prazo previsto para que todos os alunos da rede municipal possuam uniformes?

Em 2022 a disponibilização dos benefícios teve início em 14/02/2022 e se findou em 31/10/2022.

Os benefícios referentes ao ano de 2023 foram liberados no final do ano de 2022 (12/12/2022), possibilitando às famílias a aquisição dos uniformes e materiais escolares em tempo hábil para o início do ano letivo. O Programa visa atender aos estudantes e seus responsáveis até o dia 31 de outubro de 2023, prazo final para utilização do benefício.

4) Quanto aos pais e responsáveis de alunos que efetuaram a compra dos uniformes mas não receberam o uniforme:

a. Há informações sobre a quantidade de casos no qual as peças não foram entregues, a despeito do pagamento ter sido realizado?

As reclamações que foram apresentadas pelos munícipes sobre atraso nas entregas dos uniformes em 2022 foram devidamente solucionadas e as famílias receberam os seus produtos. Em 2023, as demandas desta natureza, em sua grande maioria, já foram solucionadas, ou seja, os responsáveis receberam os uniformes.

Ressaltamos que esta Pasta somente finaliza o chamado da reclamação quando há alguma solução para o munícipe, as demandas que necessitam de devolutiva do lojista permanecem abertas até o devido retorno das informações. Todos os chamados possuem priorização para devolutiva dentro do prazo máximo estabelecido (30 dias).

Vale destacar que, além do aumento do número de estabelecimentos credenciados, que contribui para suprir a demanda da RME, a nova exigência estabelecida no EDITAL DE CREDENCIAMENTO SME/COSERV/DIAL – Numel Nº 001/2020 no Diário Oficial da Cidade em 20/12/2022, pág. 55 a 84, referente ao Programa de 2023 quanto à exigência de prazo de entrega, auxilia consideravelmente o bom andamento do fornecimento, estabelecendo um padrão único para o prazo máximo entre todos os lojistas, fazendo com que os mesmos busquem atender ao estabelecido e assim contribuindo na redução das reclamações dessa natureza.

b. Os responsáveis terão seu crédito restituído?

Ratificamos a resposta anterior e ressaltamos que quanto ao pagamento esclarecemos que, no momento da aquisição, é realizada a transação e a quantia correspondente ao produto é retida no aplicativo do responsável, porém o repasse desse valor ao estabelecimento ocorre somente após a validação da Nota Fiscal ou Cupom Fiscal Eletrônico, emitida pelo lojista e enviada para a empresa contratada para o fornecimento do meio de pagamento (Personal Net Tecnologia de Informação LTDA), seguido dos demais trâmites que envolvem a validação do referido documento pela Personal Net, como verificação da veracidade do documento, bem como a conferência se os itens vendidos são os autorizados pela SME.

c. O uniforme será enviado? Em quanto tempo?

Os estudantes e seus responsáveis possuem a liberdade de adquirirem as peças de uniforme escolar, de acordo com suas necessidades e nos estabelecimentos credenciados de sua preferência, sendo que as compras podem ocorrer de forma presencial ou online, de acordo com o atendimento oferecido pela loja escolhida pela família.

A disponibilização dos benefícios para 2022 teve início em 14/02/2022 e o prazo final para sua utilização foi até o dia 31/10/2022 e para o ano de 2023, em 12/12/2022, também com o prazo para utilização até o dia 31 de outubro do ano corrente.

Conforme já informado, a partir de 2023 o prazo de entrega passou a ser estabelecido conforme o EDITAL DE CREDENCIAMENTO SME/COSERV/DIAL – Numel Nº 001/2020 no Diário Oficial da Cidade em 20/12/2022, pág. 55 a 84, exigindo o prazo máximo de até 30 dias corridos para a entrega. Ressaltamos que há lojistas que possuem condições no fornecimento à pronta entrega e o prazo descrito se aplica a somente aqueles que necessitam trabalhar por encomenda, portanto, a família possui liberdade para escolher o estabelecimento que mais se adequa às suas necessidades.

5) Qual o planejamento de ações da Secretaria para garantir a efetiva entrega dos uniformes e prevenir a repetição do problema no próximo ano?

Levando em conta as experiências alcançadas durante a execução dos Programas, a SME vem empregando todos os esforços para possibilitar o acesso aos créditos pelos beneficiários e uma das medidas para atingir este objetivo, foi a melhoria no cadastro de matrícula da criança no Sistema Informatizado Escola Online – EOL, que hoje exige apenas o registro do CPF do responsável legal garantindo da mesma forma a segurança com as demais exigências previstas, bem como as validações estabelecidas para liberação do benefício por parte da atual empresa do meio de pagamento.

No ano de 2022 os auxílios ficaram disponíveis do dia 15/02/2022 até o dia 31/10/2022 para que as famílias adquirissem os itens. Ressaltamos que algumas famílias, apesar de terem o benefício disponibilizado, não tiveram interesse na realização das aquisições, e ainda assim esta Pasta vem buscando meios para incentivar essa pequena parcela dos alunos a adquirir os itens do uniforme e material escolar, uma vez que tem o benefício disponibilizado. Todavia destacamos que na hipótese da não utilização do benefício disponibilizado, os valores são revertidos ao Tesouro Municipal, não gerando prejuízos ao erário.

Outra medida adotada foi a liberação dos benefícios referentes ao ano de 2023 ainda no final do ano de 2022 (12/12/2022), com prazo para utilização até o dia 31/10/2023, possibilitando às famílias adquirirem os uniformes e materiais escolares em tempo hábil para o início do ano letivo.

Mais uma ação realizada por esta Pasta, para incentivar a utilização dos créditos, foi a realização de um Mutirão, no dia 28/01/2023, em 14 unidades dos Centros Educacionais Unificados – CEUs, para atender as famílias beneficiárias, que por algum motivo, ainda não haviam conseguido acessar o benefício. Neste evento foram atendidas aproximadamente 511 famílias.

Além de todo o empenho demonstrado acima, para que os créditos sejam utilizados na sua integralidade pelos estudantes, esta Pasta aumentou o número de credenciados em aproximadamente 185% para o uniforme e 87% referente ao material escolar, entre os anos de 2021 até o início de 2023 em todas as regiões do município, conforme quadro abaixo:

CREDENCIADOS UNIFORME ESCOLAR	2021	2022	2023
QTDE. DE CNPJS	49	100	140
QTDE. DE PONTOS FÍSICOS	209	294	378

CREDENCIADOS MATERIAL ESCOLAR	2021	2022	2023
QTDE. DE CNPJS	185	311	346

QTDE. DE PONTOS FÍSICOS	232	392	444
-------------------------	-----	-----	-----

Salientamos que readequações no Programa são sempre consideradas, visando buscar melhorias na gestão e aquisição pelas famílias, corroborando com o objetivo da SME em sempre melhorar a experiência dos usuários e garantir que a aquisição seja efetivada para que os estudantes obtenham os uniformes, além de manter e consequentemente expandir o aquecimento do comércio com a participação de diversos fornecedores, oportunizando o fomento das atividades em diferentes tipos de estabelecimentos e gerando o ingresso de novos fornecedores no Programa.

6) Quais providências estão sendo ou serão adotadas para resolver o problema da aquisição de uniformes e de materiais escolares das crianças e jovens alunos filhos de imigrantes, uma vez que o respectivo aplicativo exige que se informe um CPF válido, cujos familiares de imigrantes, em muitos casos, não tem?

Para os responsáveis que não possuem aparelho de celular, ou que possuam outras restrições para acesso à solução tecnológica, que abrange a situação dos migrantes, incluindo os casos daqueles que não possuem o CPF, é disponibilizada uma solução alternativa para a realização das compras, conforme estabelecido no item 9.3 - Prova de Conceito do Edital de Pregão Eletrônico nº 105/SME/2021, que trata da contratação de empresa fornecedora de meio de pagamento eletrônico, objetivando gerir os recursos públicos da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, destinados ao pagamento de fornecedores por ela previamente credenciados, em razão de transações relacionadas aos benefícios dos auxílios referentes aos Programas Uniforme e Material Escolar.

9.3 A licitante deverá apresentar a solução do meio de pagamento eletrônico e a solução alternativa para os responsáveis que não possuem aparelho móvel ou que possuam aparelho móvel que não suporte o meio de pagamento, necessárias à realização da Prova de Conceito.

E respectivamente previsto no item 4 - DESCRIÇÃO DO OBJETO do Anexo I: Especificações do objeto - Termo de Referência:

4.13 Aos responsáveis que, eventualmente, não possuírem aparelhos mobile, ou que o possuírem com restrições ao uso da solução tecnológica ora prevista, CONTRATADA deverá disponibilizar solução alternativa que possibilite a aquisição do kit uniformes e do kit material escolar junto aos estabelecimentos credenciados. A solução deverá comportar todos os mecanismos de controle previstos no presente instrumento.

A solução alternativa desenvolvida pela contratada (PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA) foi a compra realizada através de carta senha, onde o responsável legal, que se encaixa na situação mencionada, recebe uma carta senha, lacrada, com as identificações necessárias, contendo em seu interior as devidas orientações e uma senha pessoal e intransferível de 4 dígitos que permite a efetivação da aquisição nas lojas credenciadas, sem necessidade de uso do APP.

Os mesmos conseguem realizar a compra somente em posse do documento pessoal com foto (para os migrantes: RNE, RNM, CRNM ou outro documento de sua nacionalidade que contenha foto) e um documento que conste o número do CPF. Para os migrantes sem CPF a carta terá um código de identificação que substituirá o CPF, excepcionalmente nesse caso.

No ano de 2022 foram disponibilizadas 184.224 cartas senha, e para esse ano, foram disponibilizadas até o momento 13.922 cartas, com previsão de nova remessa, com base na constatação de mais famílias que necessitem desse atendimento.

Destacamos que uma forma de pagamento não anula a outra, sendo assim, o recebimento/utilização da carta senha não inviabiliza o uso do aplicativo e o uso do aplicativo não impacta no uso da carta senha. Ou seja, a família pode utilizar uma das duas opções de compra (carta senha ou aplicativo), pois seus dados são únicos e vinculados às duas formas de pagamento, o que consequentemente não afeta no valor do seu benefício.

Tendo em vista todo o exposto, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Daniella Marques Capalbo
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 21/03/2023, às 15:10.



Renata Garrido Azevedo de Oliveira
Assessor(a) Técnico(a) I
Em 21/03/2023, às 15:22.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **079751385** e o código CRC **1BA74E1E**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Assessoria Parlamentar

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

PROCESSO 6010.2022/0002696-8

Encaminhamento SME/ASPAR Nº 080737116

São Paulo, 29 de março de 2023.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador.

ASSUNTO: Ofício SGP12 nº 686/2022 - Requerimento EDUC nº 53/2022 - Solicitação de informações sobre entrega dos uniformes na Rede Municipal.

SME/Secr. Adjunto

Sr. Secretário Adjunto,

Em resposta à requisição da CASA CIVIL (068816192), sobre entrega dos uniformes na Rede Municipal, restituímos o presente com manifestação de SME/COSERV (080636040) que pontua cada uma das dúvidas encartadas no ofício em tela.

Ante o exposto, encaminhamos para apreciação e prosseguimento.



Roberto Rocha de Oliveira

Assessor(a) Técnico(a) III

Em 29/03/2023, às 14:50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **080737116** e o código CRC **7A1479DC**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Núcleo Secretário(a) Adjunto(a)

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 33960176

PROCESSO 6010.2022/0002696-8

Encaminhamento SME/SEC. ADJ Nº 080801447

INTERESSADO Câmara Municipal de São Paulo/Comissão de Educação, Cultura e Esportes/Vereador Daniel Annenberg.

ASSUNTO: Ofício SGP12 nº 686/2022 - Requerimento EDUC nº 53/2022 - Solicitação de informações sobre entrega dos uniformes na Rede Municipal.

PREF/CASA CIVIL

Senhora Chefe de Gabinete

Em atenção ao ofício em referência (068816192), retornamos o presente com as informações prestadas pela área técnica desta Pasta (079751385), ratificadas pela nossa Assessoria Parlamentar, conforme documento SEI (080737116).



Bruno Lopes Correia

Secretário(a) Adjunto(a)

Em 20/04/2023, às 20:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **080801447** e o código CRC **3D432164**.